



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 671

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

habilitado para atuar como responsável técnico da Farmácia localizada no Centro Municipal de Saúde, para garantir o seu funcionamento regular e o consequente atendimento do interesse público; considerando que está em vigor o processo seletivo público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando que a admissão de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, sem que haja a conclusão da análise por parte do Tribunal de Contas, quanto à legalidade dos atos praticados pela Gestão anterior quando da realização daquele certame, pode ensejar transtornos ao município, caso fique evidenciada a prática de irregularidades que determinem a suspensão dos atos.

RESOLVE

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 03/2016, de 22.04.2016, a candidata LETÍCIA RODRIGUES FERNANDES DA ROSA, portadora da CIRG nº 9279265-0, aprovada em 6º lugar no processo seletivo público realizado para a contratação temporária ao emprego de Farmacêutico, para comparecer no dia 09.02.2017 às 14h30min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital, visando submeter-se a exame médico admissional, observado os requisitos para o exercício daquele emprego, conforme previsto no supramencionado edital.

A presente convocação não elide os direitos dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, devendo a contratação ocorrer em caráter temporário e emergencial, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e garantir o funcionamento regular da Farmácia municipal, até que seja concluída a análise e registro da documentação referente àquele certame, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o falecimento da servidora Denise Cristina Bigaran, ocupante do Emprego Público de Farmacêutico; considerando que a gestão anterior realizou concurso público para o emprego de Farmacêutico, objetivando suprir a sua vacância, conforme Edital n.º 001/2016; considerando que a documentação referente ao mencionado concurso público encontra-se no Tribunal de Contas para análise e registro; considerando que em 11 de novembro de 2016, foi editada pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas, a Instrução n.º 14866/2016, referente à análise da primeira fase do concurso público n.º 001/2016; considerando que foram detectadas irregularidades pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando da análise da primeira fase do referido certame; considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ainda não analisou os atos do Concurso Público n.º 001/2016, referentes às etapas “Atos Preparatórios Finais” e “Abertura do Processo de Seleção”, conforme estabelece o art. 12 da Instrução Normativa n.º 118/2016, de 14 de julho de 2016, editada por aquela Corte; considerando que o município deve possuir um profissional devidamente

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 671

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Leticia Rodrigues Fernandes da Rosa

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteira) ou certidão de casamento (se for casada), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Comprovante de Residência;

III. Comprovante de Escolaridade;

IV. Registro de Farmacêutico no CRF;

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

Declaração de Bens e Valores.

PORTARIA N.º 078, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor José da Silva Rosa, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 000735/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o contrato de trabalho do servidor municipal José da Silva Rosa, matrícula n.º 1118/5, portador da CPTS n.º 10568 Série 00056-PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Transfere a servidora Cintia Regina Nardo Andreassa, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Secretaria Municipal de Finanças necessita de um Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Departamento de Contabilidade; considerando que as atividades a serem realizadas são tipicamente administrativas, podendo ser exercidas por um servidor ocupante do emprego público de Assistente Administrativo; considerando que até o final do mês de dezembro de 2016, a servidora Cintia Regina Nardo Andreassa encontrava-se prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração; considerando que a servidora tem experiência nos serviços administrativos desenvolvidos no âmbito deste Poder Executivo, tendo em vista a sua designação pela Portaria n.º 643, de 2 de março de 2015, para executar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 671

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atividades administrativas de acompanhamento dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais; considerando que a servidora permaneceu exercendo tais atividades até o dia 28 de dezembro, quando ocorreu a revogação daquele ato, pela Portaria n.º 1.047, de 28 de dezembro de 2016; considerando que a servidora Cintia Regina Nardo Andreassa ocupa o emprego público de Assistente Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir, a servidora municipal **Cintia Regina Nardo Andreassa**, matrícula 1135/5, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para prestar serviços no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: GUILHERME BARBOSA RIOS
08645889927 - **CNPJ/MF:** 19.895.825/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa de locação de som e iluminação para festividades do Carnaval 2017, de Ribeirão Claro, a ser realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, do corrente ano.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos após a data de realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2017 a 08 de Abril de 2017.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2017.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com sede à Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 522, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, através da Presidente e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria 002/2017 de 16 de janeiro de 2017 faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 005/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, conforme o que se segue:

Onde se lia: j) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TECNICO devidamente registrado junto ao CREA e ao Conselho Regional de Química do seu Estado.

Lê-se: j) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TECNICO devidamente registrado junto ao CREA ou Conselho Regional de Química do seu Estado.

Ribeirão Claro 08 de fevereiro de 2017.

Rosana Maria Sasdelli Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
SAAE